

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA TEMPORÁRIA

(Da Sr^a. Juliana Cardoso e outros)

Requer a criação de Comissão Temporária Externa, com ônus para esta Casa, para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da tragédia humanitária no estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 38, combinado com o art. 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a de Comissão Temporária Externa, com ônus para esta Casa, para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da tragédia humanitária dos no estado de Roraima. Após aprovação, requer, ainda, a nomeação dos membros que irão compor a Comissão Externa.

JUSTIFICATIVA

A situação encontrada em Roraima já havia sido denunciada mais de uma vez por ativistas e lideranças indígenas ao governo Bolsonaro, mas nenhuma providência foi tomada.

A tragédia Yanomami em Roraima é mais um capítulo de um genocídio anunciado e sequencial em nossa história. As vítimas fazem parte da omissão criminosa orquestrada e conduzida pelo governo Bolsonaro

Crianças e adultos em situação de elevada subnutrição, cadavéricas, numa realidade que não deveria existir num país que ano após ano tem recordes na sua produção agrícola e alimenta diversas nações e povos.

A Missão Temporária terá como objetivo averiguar *in loco* a situação das comunidades atingidas, propor à Câmara dos Deputados, bem como ao Governo Federal, às medidas de suporte necessárias ao pronto atendimento da situação de calamidade e realizar ampla fiscalização sobre a aplicação dos



* C D 2 3 4 9 0 5 4 1 6 3 0 0 *

recursos federais alocados, tendo em vista a malversação/mal-uso havidos em situações análogas.

Portanto, solicito o apoio dos demais membros desta Casa de Leis, no sentido da aprovação do presente requerimento de criação de Comissão Temporária Externa, para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da tragédia humanitária no estado de Roraima.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

Juliana Cardoso

Deputado Federal PT/SP



* C D 2 3 4 9 0 5 4 1 6 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234905416300>